

**PROJETO DE LEI Nº. /2022
DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA JOSÉ
AMARAL DA SILVA” À RUA DOIS, NO
BAIRRO PÉROLA NEGRA.**

Art. 1º. Fica denominada Rua JOSÉ AMARAL DA SILVA, à Rua Dois, CEP 33.172-310, no Bairro Pérola Negra.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a Confeccionar placa alusiva a denominação.

Art. 3º. O Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá remeter cópia desta Lei às empresas concessionárias de serviços públicos de energia, água e esgoto, telefonia fixa e móvel, correios, registro imobiliário da comarca e demais órgãos e entidades que julgar necessário.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei ficam a cargo das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara, o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade. Estou propondo para essa rua o nome do saudoso cidadão JOSÉ AMARAL DA SILVA. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma, dos mais antigos moradores do Bairro Santa Rita, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

JOSÉ AMARAL DA SILVA, mudou-se para Santa Luzia ainda criança, casou-se com Leda Maria da Silva, adquiriu uma propriedade no Bairro Santa Rita, construiu sua residência lá permanecendo até sua morte em 19 de abril de 2016. Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos luzienses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi. Cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que, com esta denominação, os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória.

Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa honrada Casa, subscrevo-me enviando a V.Exas. os meus protestos de estima e consideração.

